

PORTARIA N.º 1.326, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Aplica percentual e recompõe os valores referentes a Tabela de Escalonamento Vertical do Plano de Carreira da Secretaria da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Resolução 173, de 23.04.1991 e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.122, de 25 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar o percentual de 9% (nove pontos percentuais) sobre os vencimentos dos servidores à Câmara Municipal de Unaí, tendo em vista a impossibilidade de se aplicar o índice total previsto na Lei retromencionada, em observância ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Recompôr o valor do vencimento de Técnico de Atividades da Secretaria, Classe Especial, Padrão 3, que corresponderá a R\$ 2.791,20 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), que é tomado como base para fixação dos vencimentos dos demais cargos integrantes da carreira de pessoal da Câmara.

Art. 3º Fixar em R\$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos) o valor do coeficiente unitário de que tratam os incisos I e II do artigo 23 da Resolução 173, de 23.4.1991, que será multiplicado pelos respectivos índices constantes da Tabela de Escalonamento Vertical.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 25 de junho de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente

(Fls. 2 da PO 1.326, de 25.6.2003)

VEREADOR HERMES MARTINS
Vice Presidente

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
1º Secretária

VEREADOR COUTO
2º Secretário